



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

## EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 61 de 13 de Abril de 2015.

### Dispõe sobre o remanejamento de recursos

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Anulação de Dotação	136	02.05.01-3.3.90-32 MAT, BEM, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.500,00
2	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	7.500,00	0,00
3	Anulação de Dotação	87	02.04.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	4.000,00
4	Suplementação	84	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
5	Anulação de Dotação	388	02.11.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	13.500,00
6	Suplementação	386	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	0,00
7	Anulação de Dotação	132	02.05.01-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	0,00	60.000,00
8	Suplementação	139	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	60.000,00	0,00
9	Anulação de Dotação	365	02.10.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
10	Suplementação	368	02.10.03-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	3.000,00	0,00
11	Anulação de Dotação	376	02.11.02-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	0,00	7.500,00
12	Anulação de Dotação	380	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
13	Anulação de Dotação	381	02.11.02-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	9.000,00
14	Anulação de Dotação	382	02.11.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	9.240,00
15	Suplementação	377	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	34.740,00	0,00
16	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	5.000,00
17	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	5.000,00	0,00
18	Anulação de Dotação	106	02.04.01-3.3.90-32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	14.000,00
19	Anulação de Dotação	108	02.04.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	10.000,00
20	Suplementação	105	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00
21	Anulação de Dotação	229	02.05.08-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	1.000,00
22	Suplementação	230	02.05.08-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	1.000,00	0,00
23	Anulação de Dotação	286	02.08.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	10.000,00
24	Suplementação	282	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

## EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

25	Anulação de Dotação	388	02.11.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	10.500,00
26	Suplementação	386	02.11.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00
27	Anulação de Dotação	145	02.05.02-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	1.000,00
28	Suplementação	140	02.05.02-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00
29	Anulação de Dotação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	23.100,00
30	Crédito Especial	414	02.05.03-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	23.100,00	0,00
31	Anulação de Dotação	114	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
32	Suplementação	120	02.04.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	5.000,00	0,00
33	Anulação de Dotação	278	02.08.01-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	0,00	2.500,00
34	Crédito Especial	418	02.08.01-4.4.90-52 EQ E MAT PERMANENTE	2.500,00	0,00
35	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	10.000,00
36	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	10.000,00	0,00
37	Anulação de Dotação	108	02.04.01-3.3.90-39 O S T - P. JURÍDICA	0,00	5.000,00
38	Suplementação	105	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
39	Anulação de Dotação	345	02.09.01-3.3.90-36 O S T P. FÍSICA	0,00	5.000,00
40	Suplementação	344	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
	Total:			224.840,00	224.840,00

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 13 de Abril de 2015.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**

**Prefeita Municipal**

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**